

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2017/SEMAF, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera o cronograma de adesão, dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** do Município de Espigão do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº. 3363 de 04 de maio de 2016 e art. 2º da Lei Complementar 500 de 31 de dezembro de 1998.

Considerando os procedimentos inovadores a serem adotados pelos contribuintes prestadores de serviços, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), nos termos da Lei nº. 1907, de 17 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº. 3363/2016, de 04 de maio de 2016,

Considerando o quantitativo de adesão ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), efetivado até o dia 20/01/2017,

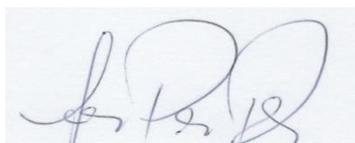
RESOLVE:

Art. 1º. O anexo XIII da Instrução Normativa Nº. 001/2016/SEMAF, de 01 de junho de 2016, passar a ter a seguinte redação:

ANEXO XIII

CRONOGRAMA DE ADESÃO À NFS-E FASE “PILOTO” E FASES I A IV

PRERÍODO PARA AGENDAMENTO	PERÍODO PARA ADESÃO	DATA DE INÍCIO PARA EMISSÃO DA NFS-e (PILOTO)	Data de início Para emissão da NFS-e	ATIVIDADES
PILOTO 23/06/2016	23/06/2016	28/06/2016	-	Empresa-PILOTO
04/11/2016 a 20/01/2017	04 a 10/11/2016	-	21/11/2016	Qualquer atividade de prestação de serviços, ressalvados os prestadores com vedação legal.
	11/11 a 21/11/2016		01/12/2016	
	22/11 a 02/12/2016		12/12/2016	
	03/12/2016 a 23/12/2016		01/01/2017	
	26/12/2016 a 20/01/2017		01/02/2017	
24/01/2017 a 10/02/2017	24/01/2017 a 10/02/2017	-	11/02/2017	



JOSIEANE PERINI DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda